



DEP. RUBEN FIGUEIRO
D.O. 10/10/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 565, DE 08 DE OUTUBRO DE 1 9 7 4 .

Declara de Utilidade Pública
Estadual a ESCOLA PROFISSIONAL
SANTA ELIZABETH, de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica estadual a Escola Profissional Santa Elizabeth, com
sede na Cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 08 de outubro
de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Assinatura
Assinatura
Registrada a fl.
112, do livro com
petente.
da - 25/02/86.
Assinatura